



Nº 4457

DATA 17/10/2024

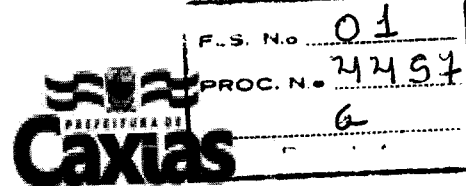
NOME: A Coordenação Administrativa.

UP DISTRIBUIDORA

Solicitação de contratação à A7a de Regis-
tro de Preços 113/2023, Pregão Eletrônico nº
012/2024, Processo administrativo nº 1021/24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício N° 358/2024-SMS.

Em 17 de outubro de 2024.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL

Assunto: Solicitação de contratação à Ata de Registro de Preços nº 113/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo administrativo nº 1021/2024.

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, vimos através do presente expediente, solicitar a Vossa Senhoria, que sejam adotadas as devidas providencias para que seja realizada a contratação a Ata de Registro de Preços nº 113/2024, no percentual 80% (oitenta por cento) da quantidade registrada de todos os itens, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, da empresa detentora: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

A aquisição dos equipamentos e materiais de fisioterapia faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o centro de fisioterapia do município, uma vez que, esses materiais/equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes do município de Caxias- Ma.

Tendo em vista que o tratamento fisioterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física. Tais equipamentos e materiais de fisioterapia atuam na promoção da saúde, ajuda a diminuir as dores crônicas e agudas em todo o corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente

Mônica Cristina Melo dos Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Caxias /
Protocolo 4454

Caxias-MA **17/10/24**

Horário:

Francisca Thais Carneiro Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24860-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

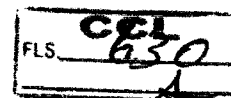
CNPJ: 06.239.491/0001-00

Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias - MA

Fone: (99)3421-6089



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01021/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68.

1.2. Da detentora

A empresa: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21, situada na Avenida Europa, s/n, Quadra 56, Lote 14, Bairro: Jardim dos Ipês, na cidade de Araguaína/, neste ato representado pelo, Sr. Roberto dos Santos Machado, portador da cédula de identidade RG nº 687.447 SSP/TO e CPF nº 004.201.221-09

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
009	GERADOR OZONIZADOR DE AR - É UM EQUIPAMENTO INDICADO PARA SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, INATIVANDO VIRUS E ELIMINANDO BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS, ÁCAROS E MAUS ODORES.	OZONE	Unidade	06	2.351,00
0010	APARELHO DE TRAÇÃO CERVICAL - O SISTEMA DE TRAÇÃO CERVICAL É UM PRODUTO ORTOPÉDICO INDICADO EM CASOS DE ARTROSES, CONTRATURAS MUSCULARES E OUTRAS AFECÇÕES DA REGIÃO CÉRVICO-DORSAL. O SISTEMA DE TRAÇÃO CERVICAL AUXILIA, COM EFICÁCIA, DIVERSOS TRATAMENTOS ORTOPÉDICOS • SISTEMAS DE ROLDANAS E CORDAS • MENTONEIRA DE LONA ESTOFADA • CONTRAPESO DE AREIA • GRADUADO ATÉ 6K.	DILEPÉ	Unidade	2	715,00
0015	MANTA DE LED - FISIOTERAPIA USADA NO TRATAMENTO DE DORES E LESÕES MUSCULARES	SPORTLUX	Unidade	10	1.1360,00



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CGL
 021

	AGINDO NA RECUPERAÇÃO DO TECIDO.				
0016	LUVA ROBÔ DE REABILITAÇÃO PARA AS MÃOS - USADO PARA TREINAMENTO DE REABILITAÇÃO DAS MÃOS, TREINAMENTO DE REABILITAÇÃO PARA AVC, HEMIPLEGIA E TRAUMAS, ARTRITE, TENOSSINOVITE, ESTENOSANTE, SÍNDROME DO TÚNEL CARPICO, LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO (LÉ), TENDINITE E OUTROS PROBLEMAS MANUAIS.	SOLARIE	Unidade	3	1.226,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

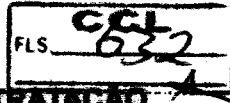
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS. 033

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezois) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

F.S. N.º 06
 PROC. N.º 4457
 6
 1-1



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS. 034

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 12 de Setembro de 2024.

Sr. Igor Mario  Dos Santos
 Presidente da Comissão Central de Licitação
 Órgão Gerenciador

UP DISTRIBUIDORA
 COMERCIO DE
 EQUIPAMENTOS
 HOSPITAL-30557253
 080121

Sr. Roberto dos Santos Machado
 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA
 Fornecedor



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO **CCL** 654

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01021/2024					
1. DAS PARTES					
1.1. Do órgão gerenciador					
O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS					
1.1.1. Dos órgãos participantes					
Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Estado do Maranhão, na cidade de Caxias/MA.					
1.2. Da detentora					
A empresa: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.253/0001-21, situada na Avenida Europa, s/n, Quadra 56, Lote 14, Bairro: Jardim dos Ipês, na cidade de Araguaína/TO, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Roberto dos Santos Machado, portador do RG nº 687.447 SSP/TO e CPF nº 004.201.221-09.					
2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.					
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.					
2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.					
3. DO OBJETO E ITENS.					
3.1. Constitui objeto da presente ata a Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
009	GERADOR OZONIZADOR DE AR - É UM EQUIPAMENTO INDICADO PARA SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, INATIVANDO VÍRUS E ELIMINANDO BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS, ÁCAROS E MAUS ODORES.	OZONE	Unidade	06	2.351,00
0010	APARELHO DE TRAÇÃO CERVICAL - O SISTEMA DE TRAÇÃO CERVICAL É UM PRODUTO ORTOPÉDICO INDICADO EM CASOS DE ARTROSES, CONTRATURAS MUSCULARES E OUTRAS AFECÇÕES DA REGIÃO CÉRVICO-DORSAL. O SISTEMA DE TRAÇÃO CERVICAL AUXILIA, COM EFICÁCIA, DIVERSOS TRATAMENTOS ORTOPÉDICOS • SISTEMAS DE ROLDANAS E CORDAS • MENTONEIRA DE LONA ESTOFADA • CONTRAPESO DE AREIA • GRADUADO ATÉ 6K.	DILEPÉ	Unidade	2	715,00
0015	MANTA DE LED - FISIOTERAPIA USADA NO TRATAMENTO DE DORES E LESÕES MUSCULARES	SPORTLLUX	Unidade	10	1.1360,00



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	AGINDO NA RECUPERAÇÃO DO TECIDO.				
0016	LUVA ROBÔ DE REABILITAÇÃO PARA AS MÃOS - USADO PARA TREINAMENTO DE REABILITAÇÃO DAS MÃOS, TREINAMENTO DE REABILITAÇÃO PARA AVC, HEMIPLEGIA E TRAUMAS, ARTRITE, TENOSSINOVITE, ESTENOSANTE, SÍNDROME DO TÚNEL CÁRPICO, LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO (LÊ), TENDINITE E OUTROS PROBLEMAS MANUAIS.	SOLARIE	Unidade	3	1.226,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias - MA, 12 de agosto de 2024.



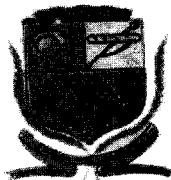
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis. Nº.	09
Proc. Nº.	47457
Rubrica	Franciscen Thais Carneiro Pinto
Agente de Serviços	
Mat. 24860-1	

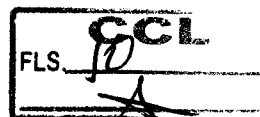
Coord. Adm.

Para Providência
Caxias - Ma

17/10/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

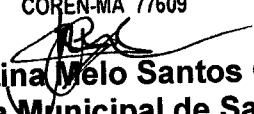


DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 4457/2024 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 17 de outubro de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

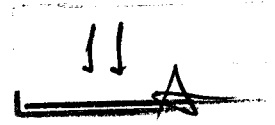
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 4457/2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.1038.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 160.650,00

Fonte de Recurso: 00 601

Caxias-MA, 17/10/2024


Divanildo da Silva Alves
CPF 350.758.763-04
CONTADOR - CRC-PA 51810-4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício: 2024

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 4457/2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DOS HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE, UPA, CER E CEAMI

Dotação: 10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 407.110,00

Fonte de Recurso: 00 601

Caxias-MA, 17/10/2024


Divanildo da Silva Alves
CPF 350.753.763-04
CONTADOR - CRC-PI 61810-4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

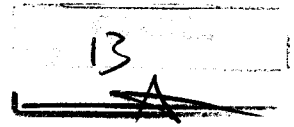
Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2024

Página 1



COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 4457/2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 395.120,00

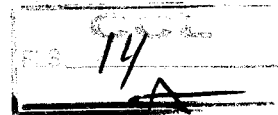
Fonte de Recurso: 00 500

Caxias-MA, 17/10/2024


Divanilo da Silva Alves
CPF 350.753.763-04
CONTADOR - CRC-PI 51810-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4457/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.

Presidente da Comissão de Contratação
Caxias – MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **4457/2024**.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias – MA, 18 de outubro de 2024.

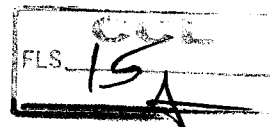
Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 09.565.049/0001-66
Razão Social: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV PRIMEIRO DE JANEIRO 855 LT 10 QD 05 / SETOR CENTRAL /
ARAGUAINA / TO / 77803-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2024 a 10/11/2024

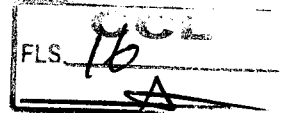
Certificação Número: 2024101204121628352905

Informação obtida em 23/10/2024 10:21:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.557.253/0001-21
Certidão nº: 60092979/2024
Expedição: 02/09/2024, às 11:41:38
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.557.253/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.557.253/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:24:04 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **47E5.AE20.6DEA.234F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
CPF: 004.201.221-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:31 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **FAB8.7C1C.DD7A.86FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão

6138330



Validador

84754627988775901936485356252

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITA

CNPJ : 30.557.253/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peq

ENDEREÇO: AV EUROPA, S/N, Jardim dos Ipês II - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 1 de Novembro de 2024 - 09h 16m 07s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 363429

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 220982 - UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA

CPF/CNPJ: 09.565.049/0001-66

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: 1º DE JANEIRO Nº 00855 QUADRA 05 LOTE 10, CENTRO, ARAGUAÍNA / TO, CEP 77803140

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sexta-feira, 01 de Novembro de 2024.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 (90 dias).

EMITIDA: Sexta-feira, 01 de Novembro de 2024 às 09:13:57

Código de Validação: 11937363429

QRCode



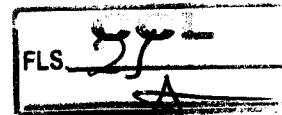
Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CONTRATO Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4457/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E
A EMPRESA UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias/MA

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21, situada na Avenida Europa, s/n, Quadra 56, Lote 14, Bairro: Jardim dos Ipês, na cidade de Araguaína-TO

REPRESENTANTE: Sr. Roberto dos Santos Machado, portador da cédula de identidade RG nº 687.447 SSP/TO e CPF nº 004.201.221-09.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 4457/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2024-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente é a aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor R\$	
					Unitário	Total
009	GERADOR OZONIZADOR DE AR - É UM EQUIPAMENTO INDICADO PARA SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, INATIVANDO VÍRUS E ELIMINANDO BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS, ÁCAROS E MAUS ODORES.	OZONE	Unidade	4	2.351,00	9.404,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

22

0010	APARELHO DE TRAÇÃO CERVICAL - O SISTEMA DE TRAÇÃO CERVICAL É UM PRODUTO ORTOPÉDICO INDICADO EM CASOS DE ARTROSES, CONTRATURAS MUSCULARES E OUTRAS AFECÇÕES DA REGIÃO CÉRVICO-DORSAL. O SISTEMA DE TRAÇÃO CERVICAL AUXILIA, COM EFICÁCIA, DIVERSOS TRATAMENTOS ORTOPÉDICOS • SISTEMAS DE ROLDANAS E CORDAS • MENTONEIRA DE LONA ESTOFADA • CONTRAPESO DE AREIA • GRADUADO ATÉ 6K.	DILEPÉ	Unidade	1	715,00	715,00
0015	MANTA DE LED - FISIOTERAPIA USADA NO TRATAMENTO DE DORES E LESÕES MUSCULARES AGINDO NA RECUPERAÇÃO DO TECIDO.	SPORTLLUX	Unidade	8	1.360,00	10.880,00
0016	LUVA ROBÔ DE REABILITAÇÃO PARA AS MÃOS - USADO PARA TREINAMENTO DE REABILITAÇÃO DAS MÃOS, TREINAMENTO DE REABILITAÇÃO PARA AVC, HEMIPLEGIA E TRAUMAS, ARTRITE, TENOSSINOVITE, ESTENOSANTE, SÍNDROME DO TÚNEL CÁRPICO, LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO (LÉ), TENDINITE E OUTROS PROBLEMAS MANUAIS.	SOLARIE	Unidade	2	1.226,00	2.452,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 23.451,00 (Vinte três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.17.10.301.0058.1038.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.17.10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.17.10.301.0058.2374.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

23
★

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será aquele previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.3.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

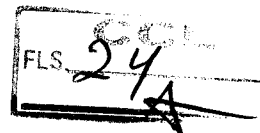
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 5 de *NOVEMBRO* de 2024

Mônica Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
271/2021
COREN-MA 77609

Secretária Municipal de Saúde
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
CONTRATANTE

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

UP DISTRIBUIDORA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
HOSPITA:305572530001
21

Assinado de forma digital por UP
DISTRIBUIDORA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
HOSPITA:30557253000121
Data: 2024.11.05 10:09:08 -03'00'

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Sr. Roberto dos Santos Machado
CONTRATADA

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04457/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.557.253/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 23.451,00 (Vinte três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)

VIGÊNCIA: INICIO: 05/11/2024 - TÉRMINO: 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 02
 - II. Fonte de Recursos: 17
 - III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.1038.0000
 - IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
-
- I. Gestão/Unidade: 02
 - II. Fonte de Recursos: 17
 - III. Programa de Trabalho: 10.302.0056.2314.0000
 - IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
-
- I. Gestão/Unidade: 02
 - II. Fonte de Recursos: 17
 - III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2374.0000
 - IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SR. ROBERTO DOS SANTOS MACHADO – CPF Nº 004.201.221-09, REPRESENTANTE DA EMPRESA UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA. CAXIAS - MA, 05/11/2024..